

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A.  
Nº 721/2011 – ASJUR/PRES.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 721/2011, CELEBRADO EM 27/05/2011, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -  
NOVACAP E A CLARO S.A.**

**PROCESSO Nº 112.002.918/2008**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000. representada Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta capital, e seu Diretor Administrativo (acúmulo de cargo) **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, já qualificado, e a firma **CLARO S.A.**, estabelecida na Rua Flórida nº 1970 São Paulo, Capital - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **PAULIRIS FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas portador da C.I. nº 1.318.731 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 539.355.941-00 e **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da C.I. nº 1.396.875 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 634.869.891-20, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor Administrativo às fls. 1.122/1.123 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.242ª sessão, realizada em 25/05/2016, às fls. 1.124, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante condições seguintes:

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



4

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação do prazo de vigência **por mais 180 (cento e oitenta) dias**, passando o seu término de **27/05/2016** para **23/11/2016**, que tem como finalidade a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para a NOVACAP em Brasília/DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O valor correspondente aos serviços a serem prestados durante o prazo prorrogado por este Termo Aditivo é de **R\$ 87.674,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO**

O Presente ajuste poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, antes do período de 180 (cento e oitenta) dias, previsto na Cláusula Primeira, quando da conclusão do procedimento licitatório que está sendo realizado por meio do processo nº 112.000.326/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho: **15.122.6001.8517.0001, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**, Natureza de Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recursos: **100**, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 1.105, datada de 17/05/2016, e Nota de Empenho nº 2016NE1619 no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de fls. 1.127, datada de 17/05/2016 valor parcial referente a 01 (um) mês, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 721/2011 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF 27 de maio de 2016.

**PELA NOVACAP:**



**JÚLIO CESAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**JÚLIO CESAR MENEGOTTO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
(acúmulo de cargo)

**PELA CONTRATADA:**



**PAULIRIS FERREIRA DA COSTA**



**ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**

**TESTEMUNHAS:**



**CAMILA PEREIRA AUCÉLIO**  
CPF: 726.594.831-91



**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF: 296.340.831-53